



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 3936, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para devolução de valor resultante de aplicação financeira dos recursos referente ao termo de Compromisso PAR nº 201407036, recebido através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, que teve por objeto a aquisição de ventiladores de parede para as escolas da rede municipal de ensino de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental	
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 05 –	R\$ 30,00
TOTAL	R\$ 30,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.04 – Educação Básica – FUNDEB 70% Ensino Fundamental	
12.361.0013.2.042 – Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	
210	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil– Fonte 02 –	R\$ 30,00
TOTAL	R\$ 30,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de setembro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito